



# CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

## PROJETO DE INDICAÇÃO N° 01 /2019

Senhor Presidente e demais pares, apresento a Vossas excelências a presente indicação, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** sugerindo ao Poder Executivo a proceder à interdição temporária e reforma do Matadouro Público Municipal.

### JUSTIFICATIVA

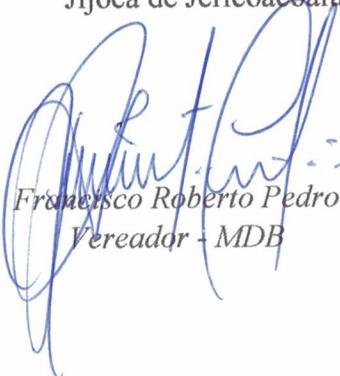
O referido matadouro até a presente data vem funcionando de forma irregular, em detrimento das regras encartadas na Constituição da República, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis a espécie, sem as mínimas condições higiênicas sanitárias que possam assegurar um produto de qualidade ao cidadão de jijoquense.

Faltam condições no local para que os princípios de boas práticas de higiene se apliquem, onde damos como exemplos: ausência de barreira sanitária eficiente; faltam instalações apropriadas para outras operações, depósitos: de embalagens, caixas, freezers, uniformes, material de limpeza, utensílios estranhos ao serviço; os funcionários trabalham em condições precárias.

Assim, a questão necessita ser enfrentada e resolvida de imediato, indico o prazo Máximo de 30 dias (trinta dias), uma vez que essa situação estarecedora perdura por vários anos e sempre é colocada como segundo plano na escala de prioridades das gestões, já que o direito à saúde de toda a população e a dimensão subjetiva do meio ambiente jamais poderão ser relegados a um segundo momento, frisando-se que o direito a uma saudável qualidade de vida e ao meio ambiente equilibrado é direito fundamental, que tem como um dos princípios vetores o “princípio da prevenção”, paralelo à velha máxima popular: “É melhor prevenir que remediar.”

Jijoca de Jericoacoara – CE, 06 de fevereiro de 2019

Atenciosamente,

  
Francisco Roberto Pedro  
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 1261/2019
06 / 02 / 2019
Maia Amicima
CHEFE DE SERVIÇO